

MENDES - CODLOG 09641-2 E RUA GENERAL PORFIRIO DA PAZ - CODLOG 34536-9 A 45 METROS DO MEIO FIO DA RUA BENEDITO JACINTO MENDES E A 20 METROS DO MEIO FIO DA AV. SAPOEMBA SOBRE O PISO DA PRACA.

ALIMENTOS COMERCIALIZADOS: CHURRASCO, AGUA, SUCO E REFRIGERANTE.

DIAS E PERÍODOS DE ATIVIDADE: 2 FEIRA, 3 FEIRA, 4 FEIRA, 5 FEIRA, 6 FEIRA E SABADO, DAS 14H00MIN AS 22H00MIN.

2015-0.216.906-8 JOAO LUIZ GUIMARAES MISSIAS 00432412808

DEFERIDO

CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A M ANIFESTACAO DA SUPERVISAO TECNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO, DEFIRO A SOLICITACAO INICIAL NOS TERMOS DAS LEIS N 14.141/06 E 1 5.947/13, DECRETO N 55.085/14 E PORTARIA N 14/SP-SB/2015, AUTORIZ ANDO ASSIM A EMISSAO DO COMPETENTE TPU AO SOLICITANTE.

NOME DO PE RMISSIONARIO: JOAO LUIZ GUIMARAES MISSIAS.

CATEGORIA DO EQUIPAMEN TO A SER UTILIZADO: CATEGORIA B ALIMENTOS COMERCIALIZADOS EM CAR RINHOS OU TABULEIROS, ASSIM CONSIDERADOS OS EQUIPAMENTOS TRACIONA DOS, IMPULSIONADOS OU CARREGADOS PELA FORCA HUMANA, COM AREA MAXI MA DE 1M (UM METRO QUADRADO).

DESCRICAO DO PONTO: PONTO 9 AV. SAP OPEMBA CODLOG 17824-1, DO LADO DIREITO NO SENTIDO BAIRRO-CENTRO, NO PASSEIO (A 60 CENTIMETROS DO MURO) JUNTO AO TERMINAL SAPOPEMB A, INICIANDO A 12 METROS DA ESQUINA DA AV. ARQUITETO VILANOVA ART IGAS, ENTRE A RUA SEVERINO SUZANO CODLOG 64153-7 E AV. ARQUITETO VILANOVA ARTIGAS CODLOG 43404-3.

ALIMENTOS COMERCIALIZADOS: AGU A, SUCO, REFRIGERANTE, SORVETE, DOCES E SALGADOS EMBALADOS.

DIAS E PERÍODOS DE ATIVIDADE: 2 FEIRA, 3 FEIRA, 4 FEIRA, 5 FEIRA, 6 FE IRA, SABADO E DOMINGO, DAS 10H00MIN AS 18H00MIN.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

ADIANTAMENTO CONFORME ARTIGO 2º, INCISO VI DA LEI 10.513/88 VIAGENS TEMPORÁRIAS NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO – MONTEVIDÉU - URUGUAI

PA 2015-0.281.372-2

Autorizo a emissão da Nota de Empenho e Liquidação no valor de R\$2.973,88 (dois mil, novecentos e setenta e três reais, oitenta e oito centavos) para despesa com diárias onerando a dotação : **25.10.13.122.3024.2.100.3.3.90.14.00** em nome de ALEXANDRE ROBERTO DE OLIVEIRA – RF: 823.514,7– CPF: 283.708.928-17, para atender despesa com a sua viagem no interesse da Administração, “**com o objetivo de participar do “Colóquios Sulamericanos sobre Cidades Metropolitanas - IV Colóquio MSUR, Governo e Governança, Cidadania, Educação e Cultura”**”, na cidade do Montevidéu - Uruguai, no período de 28 a 30 de outubro de 2015 e do adiantamento no período de 27 a 31 de outubro de 2015, autorizado 04 (diárias) diárias em conformidade com o informado às fls. 07 e 08 e cálculo de fls. 13, conforme Decreto nº 23.639/87, Lei nº 10.513/88 - artigo 2º inciso VI, Decreto nº 48.592/07 – artigo1º, 6º § 2º, 3º, artigo 8º § 1º, Decreto 48.744/07, Decreto 48.743/07, Portaria SF nº 151/2012 e Decreto 53.179 de 04/06/2012.

DOAÇÃO – PROJETO DE RESTAURAÇÃO – PAVILHÃO DAS CULTURAS / PARQUE IBIRAPUERA
P.A 2015-0.134.298-0

À vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação favorável do Departamento do Patrimônio Histórico – DPH às fls. 100/102, **AUTORIZO**, com fundamento no Decreto Municipal nº 40.384/01 e alterações posteriores, o recebimento, na forma de doação, da proposta feita pelo **Instituto Pedra**, inscrito no CNPJ sob nº 17.643.364/0001-92, do Projeto Cultural de “Restauração e Adaptação do Pavilhão das Culturas”, patrimônio cultural sob administração desta Pasta (Auto de Cessão nº 3727, de 25/10/06 – DOC 30/08/06 e 18/10/06, e Aditivo de 08/04/15 – PA nº 1980-0.004.713-6), localizado no Parque do Ibirapuera, aprovado junto ao Ministério da Cultura sob nº 142003 – PRONAC, conforme publicação do DOU de 29/05/15, p.29, nos termos da proposta de fls. 08 e seguintes.

CENTRO CULTURAL SÃO PAULO

CENTRO CULTURAL - EXPEDIENTE

DOAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

2013-0.206.837-3 - I - À vista dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 1º do Decreto nº 40.384/2001, o recebimento em doação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: DOADOR: MARIO CARDUCIO GIOIA (CPF 187.117.768/54). OBJETO:Acompanhamento crítico do projeto da artista convidada Teresa Viana, para produção dos textos para folder de divulgação (até 2.000 caracteres com espaço) e para o catálogo produzido ao término do programa (até 5.000 caracteres com espaço). PERÍODO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: 26 de outubro a 14 de dezembro de 2015.

ENTREGA DOS TEXTOS SOBRE A ARTISTA TERESA VIANA – III MOSTRA

1º texto (folder): 26 a 30/10/2015

2º texto (catálogo): até 14/12/2015 II – Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, designo como fiscal do contrato o Sr. Marcio Harum Carvalho Costa , RF 805.880 e como suplente e a Sra. Maria Adelaide Nascimento Pontes, RF 671.907.

DEPTO DE EXPANSÃO CULTURAL

INDENIZAÇÃO

DEFIRO o pagamento de férias do servidor abaixo, nos termos da O.N.º 002/94-SMA-G,em cumprimento ao Despacho Normativo nº 002/SMG.G/2006:

539.093.1 – TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS, proc. 2015-0.246.079-0(DEC), relativo às férias do exercício de 2015 (30 dias), acrescidas de 1/3.

CENTRO CULTURAL DA JUVENTUDE

COMUNICADO

OBJETO: Prorrogação do Edital de Seleção para 3º Cadastro de Reserva: 2º semestre 2015 do Programa Jovem Monitor/a Cultural, instituído no município de São Paulo pela Lei 14.968/09 e regulamentado pelo Decreto 51.121/09. Tendo em vista o grande número de inscrições de jovens candidatos a fazer parte do Programa Jovem Monitor Cultural, o Diretor do Centro Cultural da Juventude Ruth Cardoso, **RICARDO PONZIO SCARDOELLI**, no uso das suas atribuições legais **COMUNICA** à todos os interessados: No dia 28 de outubro de 2015 serão divulgados os resultados, em ordem de classificação, na página oficial de inscrição e no Diário Oficial. Dia 09 de novembro de 2015 - previsão de início para os primeiros classificados, onde já houver disponibilidade imediata de vagas, conforme o número indicado para cada equipamento. Permanecem inalterados os demais termos do Edital.

DEPARTAMENTO DO ARQUIVO HISTÓRICO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE AHSP/DPH/2015-56

Assunto: Autorização do uso de 2 (duas) imagens do Acervo Permanente do Arquivo Histórico de São Paulo

À vista dos elementos constantes do presente, em especial o parecer da Comissão de Avaliação das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC, de fls.9 e, com respaldo no Decreto 55.823, de 29 de dezembro de 2014 mais precisamente o item 9.6, **AUTORIZO** a cessão de 2 (duas) imagens **sem ônus** do Acervo Permanente do Arquivo Histórico de São Paulo/DPH/SMC, para **ERIKA HEMBIK BORGES FIORETTI**, CPF 180030728-40 e RG 27559267-4 ,em pesquisa acadêmica: Técnicas Construtivas Tradicionais e seu uso na Conservação de Edifícios Históricos, como consta em folhas 06 do expediente.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 6.875, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a aquisição e distribuição dos Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO:

- o estabelecido nas Leis 13.371/2.002, 14.064/2.005 e 14.964/2.009, que tratam do Uniforme Escolar na Rede Municipal de Ensino; o disposto no Decreto Municipal 51.450/2010, com as redações conferidas pelos Decretos nº 52.010/2010 e 54.149/2013; e

- o disposto no Decreto Municipal 54.452, de 10/10/13, que institui, na Secretaria Municipal de Educação, o Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino – Mais Educação São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º - Os uniformes escolares serão distribuídos aos educandos da Rede Municipal de Ensino, regularmente matriculados nas Escolas Municipais de Educação Infantil - EMELs, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs, nas Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos – EMEBSs e nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio – EMEFMs, matriculados no Infantil I, Infantil II, Ciclo de Alfabetização, Ciclo Interdisciplinar e Ciclo Autorial, com a seguinte composição:

- 05 Camisetas
- 05 Pares de Meia
- 01 Jaqueta
- 01 Calça
- 01 Blusão
- 01 Bermuda
- 01 Par de Tênis

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Educação/SME por meio da Coordenadoria dos Núcleos de Ação Educativa/CO-NAE, adotar as providências necessárias para que os uniformes sejam entregues a todos os educandos discriminados no artigo 1º, matriculados até o dia 1º de abril do ano a que se destinam, conforme informações fornecidas pelos pais quanto aos tamanhos utilizados e inseridas no Sistema EOL pelas Unidades Educacionais.

Art. 3º - Compete às Diretorias Regionais de Educação acompanhar, supervisionar e avaliar as entregas e distribuição dos Kits, reportando-se à SME/CONAE nos casos de eventuais problemas existentes, visando a adoção das providências necessárias junto ao (s) fornecedor (es).

Art. 4º – Compete ao Diretor de cada Unidade Educacional juntamente com 01 (um) servidor e 01 (um) suplente, por ele designados, a responsabilidade de:

- Coletar junto aos pais/responsáveis os dados referentes a tamanho de uniforme e tênis;
 - Digitar os dados coletados referentes aos tamanhos na Ficha de Controle de Uniforme disponível no Sistema EOL, conforme prazos estabelecidos;
 - Conferir a quantidade de Kits de Uniforme Escolar, entregue pela empresa;
 - Atestar com data, carimbo e assinatura o recebimento dos Kits;
 - Supervisionar a distribuição aos educandos ou responsáveis;
 - Alimentar, no Sistema EOL, em tela específica, a informação da distribuição.
- Art. 5º – Todos os servidores envolvidos nessa ação deverão envidar esforços no sentido de assegurar a entrega dos kits no início de cada ano letivo, bem como atuar no sentido de promover a valorização do uso do uniforme escolar como importante instrumento de identificação dos educandos.
- Art. 6º - A data de abertura e fechamento do Sistema EOL para inclusão de dados referentes a tamanho e distribuição aos educandos ou responsáveis, será publicada anualmente pela SME em Comunicado específico.
- Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria SME nº 4.869, de 21 de agosto de 2013.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

2008-0.117.084-9 - EMEF OLAVO FONTOURA - ADITAMENTO DO TERMO DE DOAÇÃO - DOADOR: APM-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO(A) EMEF OLAVO FONTOURA - C.N.P.J nº: 43.225.325/0001-85 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.512/84, artigo 1º., inciso IX, Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999 e Decreto nº 45.787, de 23 de março de 2005 , **AUTORIZO** o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencado(s) a seguir :- 01 LAVATÓRIO EM AÇO POLIDO, MARCA: AISI 304, MODELO: LIGA 18.8.

RETIFICAÇÃO da publicação do DOC de 23/10/2015, pg 37,

Leia-se como segue e não como constou

2015-0.230.666-9 - SME/ GABINETE - Baixa de Bens Patrimoniais Móveis - À vista dos elementos contidos no presente, em espécie das manifestações de folhas 09 e 10, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015 e ainda, nos termos do Decreto 53484/2012 e 56214/2015. Autorizo observadas as formalidades legais e cautela de estilo a baixa de: 02 cadeiras fixas de chapas 001.004375569-0 e 001.003963637-1; 02 calculadoras eletrônicas de chapas 001.0051200539-6 e 001.0051200541-8; 01 mesa para microcomputador de chapa 001.003963433-6; 10 luminárias de emergência de chapas 001.003840943-6, 001.003840945-2 a 001.003840947-9, 001.003840950-9, 001.003840952-5, 001.003840960-6, 001.003840962-2, 001.003840966-5, 001.003840971-1, 01 ventilador de parede de chapa 001.004034599-7; 06 persianas verticais de chapas 001.006020358-6 a 001.006020363-2, 01 ventilador de coluna de chapa 001.004034565-2, 01 mesa para telefone de chapa 001.0050763981-1 por se tratar de bens danificados irrecuráveis.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-192

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO BUTANTA

ENDERECO: RUA AZEM ABDALLA AZEM, 564/574

PROCESSOS DA UNIDADE SME/DRE-BT/DIPLA/CT

2015-0.114.789-3 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO MAIO/2015 03/07/2015

2015-0.114.796-6 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO MAIO/2015 03/07/2015

2015-0.114.803-2 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO MAIO/2015 03/07/2015

2015-0.114.808-3 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO MAIO/2015 03/07/2015

2015-0.114.808-3 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO MAIO/2015 03/07/2015

2015-0.114.811-3 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO MAIO/2015 03/07/2015

2015-0.114.814-8 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO MAIO/2015 03/07/2015

2015-0.114.828-8 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO MAIO/2015 03/07/2015

2015-0.114.855-5 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO MAIO/2015 03/07/2015

2015-0.114.875-0 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO MAIO/2015 03/07/2015

2015-0.114.875-0 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO MAIO/2015 03/07/2015

2015-0.114.877-6 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO MAIO/2015 03/07/2015

2015-0.114.886-5 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO MAIO/2015 03/07/2015

2015-0.114.892-0 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO MAIO/2015 03/07/2015

2015-0.114.918-7 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO MAIO/2015 03/07/2015

2015-0.114.923-3 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO MAIO/2015 03/07/2015

2015-0.114.947-0 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO MAIO/2015 03/07/2015

2015-0.114.928-4 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO MAIO/2015 03/07/2015

2015-0.114.930-6 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO MAIO/2015 03/07/2015

2015-0.114.947-0 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO MAIO/2015 03/07/2015

2015-0.114.947-0 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO MAIO/2015 03/07/2015

2015-0.114.958-6 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO MAIO/2015 03/07/2015

2015-0.122.734-0 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO MAIO/2015 03/07/2015

2015-0.122.741-2 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO MAIO/2015 03/07/2015

2015-0.122.741-2 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO MAIO/2015 03/07/2015

2015-0.122.741-2 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO MAIO/2015 03/07/2015

2015-0.121.829-4 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO MAIO/2015 03/07/2015

2015-0.121.829-4 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO MAIO/2015 03/07/2015

2015-0.121.829-4 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO MAIO/2015 03/07/2015

2015-0.121.829-4 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO MAIO/2015 03/07/2015

2015-0.121.829-4 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO MAIO/2015 03/07/2015

2015-0.121.829-4 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO MAIO/2015 03/07/2015

2015-0.121.829-4 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO MAIO/2015 03/07/2015

2015-0.121.829-4 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO MAIO/2015 03/07/2015

2015-0.121.829-4 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO MAIO/2015 03/07/2015

2015-0.121.829-4 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO MAIO/2015 03/07/2015

2015-0.121.829-4 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO MAIO/2015 03/07/2015

2015-0.121.829-4 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO MAIO/2015 03/07/2015

2015-0.121.829-4 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA